



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1322/2015
DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<u>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação</u>	Valor R\$
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Convênio Educação 0102	35.000,00
<u>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	
Unidade: 10.02 – Esporte	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Outros Convênios 099	3.620,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Recurso Outros Convênios 099	4.860,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso Outros Convênios 099	11.520,00
TOTAL	55.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de Jogos Escolares da Juventude 2015 – Etapa Regional.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016